



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 694/2023 - CONCEDE TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, EM QUE PESSOA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR FIGURE COMO PARTE.

A ementa e o artigo 1º do projeto de Lei 694/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Concede tramitação prioritária a procedimento administrativo, da administração direta e indireta municipal, em que pessoa vítima de violência doméstica, familiar, assédio moral, ou assédio sexual figure como parte."

"Art. 1º Fica concedido tramitação prioritária a procedimento administrativo da administração direta e indireta municipal em que pessoa vítima de violência doméstica, familiar, assédio moral ou assédio sexual figure como parte., nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A tramitação prioritária a que se refere o caput deste artigo se aplica a todo procedimento administrativo, independentemente de ter se iniciado de ofício ou por provocação de parte interessada."

Carandaí, 11 de outubro de 2023.

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Justificativa

A emenda visa incluir outras formas de abusos no Projeto de Lei 694/2023

Carandaí, 11 de outubro de 2023.

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
Vereador